Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

LEI Nº 182 / 75

ALTERA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DMER - E DÁ OUTRAS /- PROVIDENCIAS.....

SABINO SANTIN, Prefeito Municipal/ de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º:- Fica criado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem uma vaga de pedreito, para exercer as suas atividades nos serviços da Prefeitura Municipal.

Art. 2º:- Fica fixado em Cr$ 1.700,00 (um mil e setecentos cruzeiros), os seus vencimentos cujas despesas correrão por /- conta da dotação especificada de pessoal do DMER.

Art. 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço d' Oeste, aos 25 de novembro de 1975.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Prefeito Municipal